

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Yêdda Frota

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil YEDDA FROTA

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	53.071,41
Repasse Mensal:	6.800,00
Rendimento:	549,45
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	36,09
Receita Total:	60.384,77

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	julho/2022	29/07/2022	719,61	
POLO	ÁGUA	agosto/2022	18/08/2022	1.003,60	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2022	18/08/2022	478,00	
POLO	LUZ	julho/2022	29/07/2022	1.913,03	
POLO	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	agosto/2022	18/08/2022	1.140,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2022	26/08/2022	819,00	
POLO	OUTROS	agosto/2022	26/08/2022	759,00	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
POLO	OUTROS	agosto/2022	01/08/2022	26,97	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	22/08/2022	69,00	
				6.928,21	

Saldo:	53.456,56
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF
Rua Airton Sena, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100
Email: yeddafrota.seducsobral@gmail.com INEP: 23271558

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESYF - ESCOLA YEDDA FROTA	
Nº Processo : P215984/2022	Data Abertura : 10/09/2022 - 09:03
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Nara Irma Albuquerque Aragao	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE DA ESCOLA YÊDDA FROTA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/09/2022 - 09:03	Nara Irma Albuquerque Aragão
2			
3			
4			
5			
6			



YÊDDA FROTA
2022

ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF

Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100

Email: yedda.frota@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23271558

Ofício Nº 08/2022

Sobral - CE, 08 de Setembro de 2022.

De: Conselho Escolar Yêdda Frota
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **AGOSTO/2022**, com o repasse mensal no valor de **RS 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

Nara Irma Albuquerque Aragão
NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



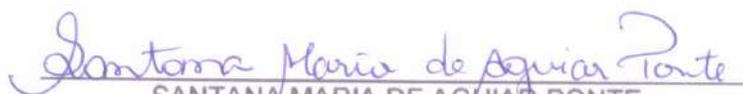
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA
C N P J – 07.976.981/0001-56

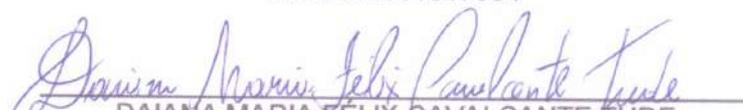
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE EF, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, referente ao mês de **Agosto/2022** com saldo no valor de **R\$ 60.456,95 (secenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis e noventa e cinco centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 6.928,21 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

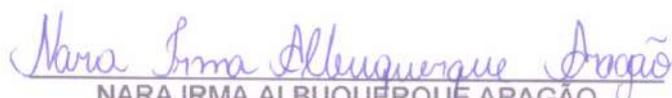
Sobral - CE, 08 de setembro de 2022

CONSELHO FISCAL


SANTANA MARIA DE AGUIAR PONTE
RG 2000031017984


DAIANA MARIA FÉLIX CAVALCANTE TUDE
RG 2001031073050

ELIZABETE ARAÚJO GOUVEIA
RG 171499989


NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO
Presidente da Unidade Executora
RG 2006031034373 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

Conta: 0554 | 003 | 00000165-9

Data: 08/09/2022 - 08:31

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	901162	CHEQUE PAG	719,61 D	719,61 D
02/08/2022	901165	CHEQUE PAG	1.913,03 D	2.632,64 D
02/08/2022	727220	RESG AUTOM	2.632,64 C	0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2022	901161	CHEQUE SAC	26,97 D	26,97 D
03/08/2022	727220	RESG AUTOM	26,97 C	0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	000341	CRED TED	6.800,00 C	6.800,00 C
04/08/2022	990001	APL AUTOM	6.800,00 D	0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2022	901166	CHEQ COMP	478,00 D	478,00 D
18/08/2022	901168	CHEQ COMP	1.140,00 D	1.618,00 D
18/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.618,00 C	0,00 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2022	901167	CHEQUE PAG	1.003,60 D	1.003,60 D
22/08/2022	072022	DB CEST PJ	69,00 D	1.072,60 D



22/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.072,60 C	0,00 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2022	901169	CHEQ COMP	759,00 D	759,00 D
29/08/2022	901170	CHEQ COMP	819,00 D	1.578,00 D
29/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.578,00 C	0,00 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/09/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9959	No Ano(%) 6,4262	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,2140	Cota em: 29/07/2022 1,862344	Cota em: 31/08/2022 1,880892
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA	CPF/CNPJ 07.976.981/0001-56	Conta Corrente 003.00000165-9	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	53.071,41C	28.497,101135
Aplicações	6.800,00C	3.645,234187
Resgates	6.928,21D	3.721,478581
Rendimento Bruto no Mês	549,45C	
IRRF	36,09D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	53.456,56C	28.420,856741
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 08	RESGATE	2.632,64D	1.418,542110
	IRRF	11,37D	
	IOF	0,00	
03 / 08	RESGATE	26,97D	14,527436
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,00	
04 / 08	APLICACAO	6.800,00C	3.645,234187
18 / 08	RESGATE	1.618,00D	868,320848
	IRRF	8,85D	
	IOF	0,00	
22 / 08	RESGATE	1.072,60D	575,235672
	IRRF	6,07D	
	IOF	0,00	
29 / 08	RESGATE	1.578,00D	844,852513
	IRRF	9,69D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	152,28	IRRF	36,09
-----------------	--------	------	-------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

06
JAA



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio: _____

02 – Exercício: **ago/22**

03 – Nome da Unidade Executora: _____

04 – Número do CNPJ: **07.976.981/0001-56**

05 – Endereço: _____

06 – Município: **SOBRAL**

07 – UF: **CE**

BLOCO 2 – SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+) Custeio	09 – Recursos (+) Custeio	10 – Recursos (+) Custeio	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+) Custeio	12 – Devolução de Recursos a Prefeitura (-) Custeio
R\$ 53.071,41	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 585,54	
13 – Valor Total da Receita Custeio	14 – Valor da Despesa Realizada (-) Custeio	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte Custeio	16 – Saldo Devolvido Custeio	17 – Prefêido de Execução 01 08 2022 31 06 2022
R\$ 60.456,95	R\$ 6.928,21	R\$ 53.528,74		18 – Nº de Escolas Atendidas 1

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento		26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/IOB	
1	SAAE	07.817.778/0001-37	ÁGUA	PMDE	CONSUMO	xxxxx	29/07/2022	901162	02/08/2022	R\$ 719,61
2	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA ELÉTRICA	PMDE	CONSUMO	xxxxx	29/07/2022	901162	02/08/2022	R\$ 1.913,03
3	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	MATERIAIS ELETRICOS	PMDE	CONSUMO	NF	01/08/2022	901161	03/08/2022	R\$ 26,97
4	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	PMDE	SERVIÇO	NF	18/08/2022	901166	18/08/2022	R\$ 478,00
5	OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO	46.277.864/0001-56	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	PMDE	SERVIÇO	NF	18/08/2022	901168	18/08/2022	R\$ 1.140,00
6	SAAE	07.817.778/0001-37	ÁGUA	PMDE	CONSUMO	xxxxx	18/08/2022	901167	22/08/2022	R\$ 1.003,60
7	DB CESTA PJ	xxxxxx	TARIFA BANCARIA	PMDE	TARIFA	xxxxx	22/08/2022	xxxxxx	22/08/2022	R\$ 69,00
8	ESL LICITA COMERCIO E SERVIÇOS	45.343.454/0001-58	ESTABILIZADOR	PMDE	CONSUMO	NF	26/08/2022	901169	29/08/2022	R\$ 759,00
9	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	COLETA SELETIVA	PMDE	CONSUMO	NF	26/08/2022	901170	29/08/2022	R\$ 819,00
28 – TOTAL										R\$ 6.928,21

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL 08 DE SETEMBRO DE 2022

Local e Data

Nome do(e) Dirigente ou do Representante Legal: **NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGÃO**

Assinatura do(e) Dirigente ou do Representante Legal: *Nara Irma Albuquerque Aragão*



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque	C3	R\$
018	104	0554	5	03000165-9	0	AAA	901162	5	719,61
Pague por este cheque a quantia de <u>setecentos e deznois reais e noventa e um centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE</u>									
<u>Sobral/CE, 29 de julho</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Mrs. Irma Albuquerque Aragão</u>									
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA									
CRPJ 07.976.981/0001-56									
<u>Euzelane Oliveira Lima</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2006									

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 07/22

101162 018 104 0554 5 0300165-9 0 AAA 901162 5

2104055422 0139011625* 600300016599#



08



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5 7.2

INSCRIÇÃO

14296-7

Mes Faturamento

07/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA YEDA FROTA

RUA AIRTON SENNA, 300, EDUCACAO
 CID DR JOSE EUCLIDES - Cep: 62031100
 SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291051	13/01/2017	0000270035	15/06/2022	15/07/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	4299	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	4359	06/2022	105	0
Consumo:	60	05/2022	85	0
Dias:	30	04/2022	87	0
Media:	68	03/2022	83	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	02/2022	35	0
		01/2022	13	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,8 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausen:0
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao		
1	AGUA		423,30
2	ESGOTO		296,31

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2022 Total a Pagar: 719,61

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

210-606151116-0

29/JUL/2022

HORA DE 13:42:16

LOT. 05.006702-6

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

TERM 017092

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 719,61

828500000078 196102690019

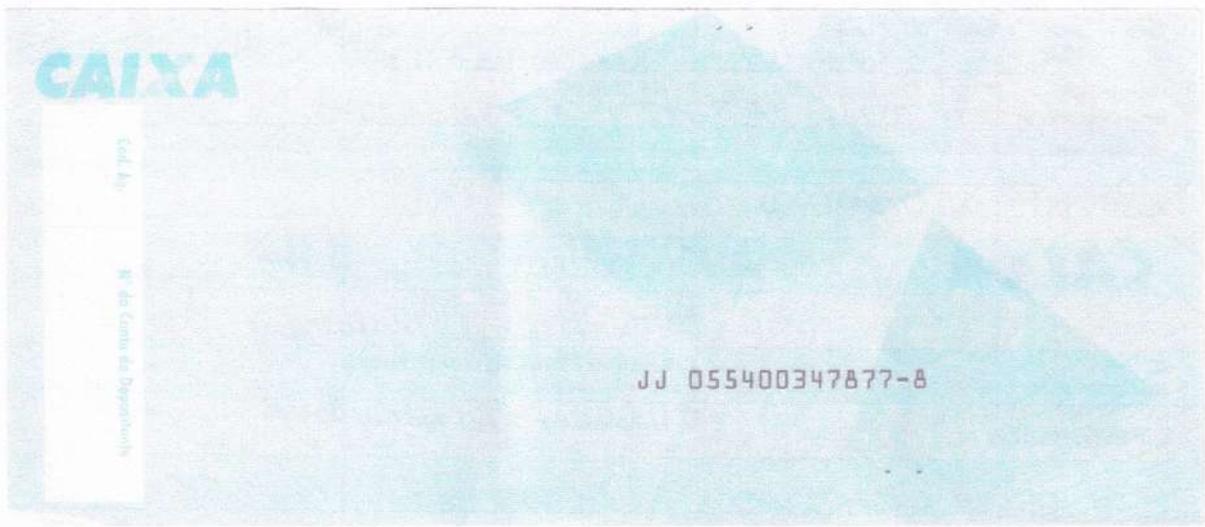
429607222206 422874800002

210-606151116-0

19 VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03000165-9	0	AAA	901165	0	1.913,03
Pague por este cheque a quantia de <u>um mil, novecentos e treze reais e três cen-</u> <u>Tavens</u> e centavos acima ou à sua ordem									
a <u>Companhia Energetica do Ceará - ENEC</u> CAIXA Sobral/CE, 29 de julho de 20 22 Mara Irma Albuquerque Araújo CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA CNPJ 07.976.981/0001-56 Luziane Oliveira Lima.									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 07/22					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2006				
⑆10405549⑆ 0189011655⑆ 600300016599⑆									



CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
 PAG 10
[Handwritten Signature]

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50003U10 - 39100 - 3257637-NAN-280	Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU AIRTON SENA, 0 PANTANAL, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: 00.000.000/0001-00 - INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 3075811	Nº DO CLIENTE 3075811
--	---	--------------------------

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	10/08/2022	R\$ 1.913,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 021660607 - SERIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 07/07/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0707 0472 5100 0170 6600 0021 6606 0710 1261 2231
Protocolo de autorização: 3232200019703260 - 08/07/2022 às 00:24:24-03:00
CFOP 5750: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 15/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/06 - 07/07
A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de julho/22: bandeira verde.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	07/06/2022	07/07/2022	30	05/08/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatur	Unid	Qty	Preco un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Aba Fornecida TE	MWh	2,028	0,55007	797,14	36,55	797,14	18,00	140,48	0,30479
Energia Aba Fornecida TUSD	MWh	2,028	0,55024	1.115,89	49,77	1.115,89	18,00	200,86	0,42686
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1913,03					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				1913,03	85,32	1913,03		344,34	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N Medidor	P. Horário/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3257637-NAN-280	HFP	06 JUN	49.925	07 JUL	51.953	1	2028	30

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo faturavel

CONSUMO / MWh				TRIBUTOS - BASE CÁLCULO (R\$)			ALÍQUOTA (%)		VALOR R\$
Mês/Ano	MWh	Dias	Tipos	ICMS	PIS	COFINS			
MEDIA	1.786	30	-	1913,03	1568,69	1568,69	18,00	0,97	344,34
JUL22	2.028	30	LID					4,47	70,11
JUN22	2.422	30	LID						
MAR22	2.181	29	LID						
ABR22	2.294	30	LID						
MAR22	2.314	31	LID						
FEV22	1.497	29	LID						
JAN22	1.831	31	LID						
DEZ21	2.489	31	LID						
NOV21	2.140	30	LID						
OUT21	2.135	31	LID						
SET21	1.897	30	LID						
AGO21	456	31	LID						
JUL21	477	31	LID						

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3257637 NAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	49.925	51.953	1,00	2.028

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se no site www.enel.com.br utilizando o código 0675811.

220524110882022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

210-606151114-4
29/JUL/2022 HORA DF 13:41:40
EOT. 05.005702-8 TERM 017092
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.913,03
838600000190 130300312006
017798289079 000030758114

210-606151114-4

1ª VIA

Handwritten signature



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/16186 - PROCESSO Nº: P2023702022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA - CNPJ: 07.976.981/0001-56

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 46542/2022

FORNECEDOR:		AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF:	30.677.188/0001-78	
ENDEREÇO:		Conjunto Residencial RUA 70, n 767, CASA A - JEREISSATI II, Pacatuba - CE, 61.800-000	FONE/FAX:	8533844374	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
530632	1	ADAPTADOR, TIPO 2P + T, TOMADA NOVO PADRAO PARA TOMADA MODELO ANTIGO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Entregue pela empresa e coberto por garantia.. MARCA: ramazi	1,00	5,6600	5,66
741459	2	EXTENSAO, 03 TOMADAS, 03 PINOS 05 M, 10 A, TIPO REGUA DE AC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Coberto por garantia e entregue pela empresa.. MARCA: ramazi	1,00	21,3100	21,31
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					26,97
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA			Data de emissão: 22/06/2022		
 RAUANNY JERRY MACHADO CAVALCANTE Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Nara Irma Albuquerque Aragão		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2022/16186 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0178/2022. DEPENDENDO DO CANCELAMENTO DA COTAÇÃO, A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÃO SERÁ EMITIDA. DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA			DATA: 08/08/22		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			AM INFORMATICA E SERVICOS (carimbo e assinatura) LTDA:3067718800		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.			Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA:30677188000178 Dados: 2022.08.01 12:21:59 -03'00'		



RECEBEMOS DE AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-*
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.079
		SÉRIE: 1

 <p>AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>RUA 70, 767 - CASA B - SENADOR CARLOS JEREISSATI II, Pacatuba, CE - CEP: 61814300 - Fone/Fax: 85987681393</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.079 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2322 0830 6771 8800 0178 5500 1000 0000 7912 4009 7850</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220048608509 - 01/08/2022 12:25</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 067657800	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 30.677.188/0001-78
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA		CNPJ/CPF 07.976.981/0001-56	DATA DA EMISSÃO 01/08/2022
ENDEREÇO Rua Airton Senna, 300 -	BAIRRO/DISTRITO Cidade Doutor José Euclides	CEP 62031-100	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX 8836141735	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26,97	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26,97

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
95	ADAPTADOR, TIPO 2P + T, TOMADA NOVO PADRAO PARA TOMADA MODELO ANTIGO	85366990	0400	5102	UN	1,0000	5,6600	5,66					
0008	EXTENSAO, 03 TOMADAS, 03 PINOS 05 M, 10 A, TIPO REGUA DE AC	85444200	0400	5102	UN	1,0000	21,3100	21,31					

01/08/22
 RECEBIDO DO FVDE
 Maria Irma Albuquerque Araújo

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 01/08/22
 RESPONSÁVEL: _____
 CPF: _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 002888	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

13




RECIBO

R\$ 26,97

Recebemos da PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA a importância de R\$ 26,97 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) em cheque.

AM Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA:30677188000178 Dados: 2022.08.01 12:27:36 -03'00'

PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
Rua Airton Senna, Nº 300, Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior
Sobral - Ce



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03000165-9	0	AAA	901161	7	26,97

Pague por este cheque a quantia de 20 e meis reais e noventa e sete centavos acima

Centavos ou à sua ordem

CAIXA

AM Informática e Serviços LTDA

Sobral/CE, 01 de Agosto de 20 22

Maria Irma Albuquerque Aragão

CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

CLIENTE BANCÁRIO

DESOE 06/2006

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/22

CHPJ 07.976.981/0001-56

Buzelane Oliveira Lima.

901161 018 104 0554 5 03000165-9 0 AAA 901161 7

10405543 0389001615 600300016599



JJ 055400347873-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Julho de 2022



Verifique a validade desta certidão em
<https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/udCNK4A99sXcEymb> ou leia o QRCode ao lado.
Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202214591553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 08:15:40
VÁLIDA ATÉ 04/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



06/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDBA.DF8F.37F5.71B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.677.188/0001-78
Certidão nº: 17100985/2022
Expedição: 30/05/2022, às 08:42:32
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402323019165205

Informação obtida em 25/07/2022 12:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/16186 - PROCESSO Nº: P2023702022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ADAPTADOR, TIPO 2P + T, TOMADA NOVO PADRAO PARA TOMADA MODELO ANTIGO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ramazi Situação: Declarado vencedor	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	1,00	5,6667	5,67	5,6600	5,66	0,0067	0,12 %
2 - EXTENSAO, 03 TOMADAS, 03 PINOS 05 M, 10 A, TIPO REGUA DE AC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ramazi Situação: Declarado vencedor	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	1,00	21,3167	21,32	21,3100	21,31	0,0067	0,03 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				26,9834		26,9700	0,0134	0,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 26,98
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 26,98
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 26,97
 Economia Gerada*: R\$ 0,0100 (0,05%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

Ordem de Serviço nº 20/2022

Sobral (CE), 09 de agosto de 2022.

À EMPRESA
AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME
Rua 70 (Conj. Jereissati II), Casa B, 767- Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00562.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: Locação 1 impressora, com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, exceto papel.	-	1	478,0000	478,00

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola Yêdda Frota, localizada na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior- Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Nara Irma Albuquerque Aragão
ATO Nº 1005/2021 - SME
Nara Irma Albuquerque Aragão
Diretor(a) da Escola Yêdda Frota
CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de PACATUBA

SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e SIMPLES NACIONAL

Número da Nota
388

Data e Hora de Emissão
15/08/2022 10:41

Código de Verificação
WQP-UFHH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Situação: Fora do Município
CNPJ/CPF: 30.677.188/0001-78
Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA 70, 767 - B - BAIRRO SENADOR CARLOS JEREISSATI II - CEP 61814-300
Município: PACATUBA

Inscrição Municipal: 002888
PIS/PASEP: Não Informado

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
CPF/CNPJ: 07.976.981/0001-56
Endereço: Rua Airton Senna, 300 - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior - CEP 62.311-100
Município: SOBRAL
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com

Inscrição Municipal: Não Informado
UF: CE

* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *

Código	Serviços	Aliquota (%)	Cálculo da Nota	
			Base de Cálculo	Valor
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	0,00 %	Base de Cálculo	478,00
			Total das Deduções	0,00
			Total Base de Cálculo	478,00
			ISS	0,00
			INSS	0,00
			IRRF	0,00
			PIS	0,00
			COFINS	0,00
			CSLL	0,00
			Valor Total Líquido	478,00

Descrição|Valor|unidade|Quantidade|Total
REF. A 4ª PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 MAQ. Nº DO CONTRATO 03/2022/YEDA FELIX - Sobral - JUNHO 478 1.478

Valor Total: 478

DATA: 15/08/22
COM RECURSO DO PMDE

Nora Irma Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

ATTENÇÃO QUE OS VALORES CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS EM 15/08/22

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/site/consultar_notas.php

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 009, de 22 de dezembro de 2009 e na Resolução nº 009/2009
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional





RECIBO

R\$ 478,00

Recebemos da PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA a importância de R\$ 478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) em cheque.

AM
INFORMATICA
E SERVICIOS
LTDA:30677188000178
000178

Assinado de forma
digital por AM
INFORMATICA E
SERVICIOS
LTDA:30677188000178
Dados: 2022.08.15
10:51:18 -03'00'

PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
Rua Airton Senna, Nº 300, Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior
Sobral - Ce

 24

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS 478,00 |

018 104 0554 5 03000165-9 0 AAA 901166 8

Pague por este cheque a quantia de quatrocentos e setenta e oito reais

A.M. informática e serviços LTDA - ME



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

Sobral/CE, 18 de agosto de 2012

Maria Inna Albuquerque Aragão

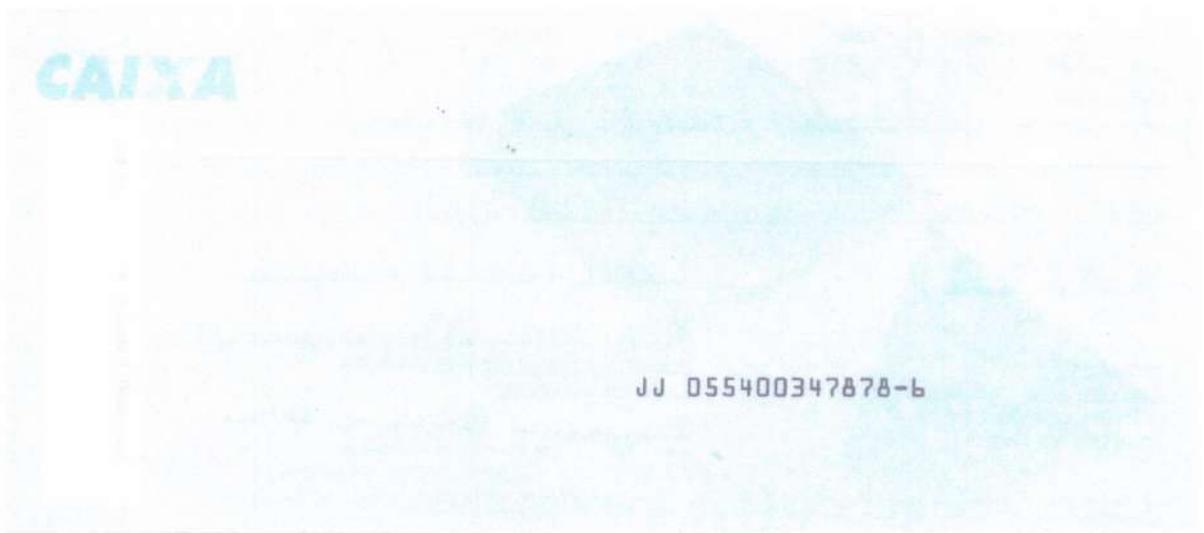
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

CNPJ 07.976.981/0001-56

Euzelane Oliveira Bina

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2006

⑆10405548⑆ 0189011665⑆ 600300016599⑆



JJ 055400347878-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.814-300

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que consultando os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Julho de 2022



Verifique a validade desta certidão em

<https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/udCNK4A99sXcEymb> ou leia o QR Code ao lado.

Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA

26

[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202214591553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 08:15:40
VÁLIDA ATÉ 04/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.677.188/0001-78
Certidão n°: 17100985/2022
Expedição: 30/05/2022, às 08:42:32
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:41 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **B189.314B.8175.3478**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202285219070424

Informação obtida em 15/08/2022 08:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022 – ESCOLA YÉDDA FROTA
PROCESSO Nº P182607/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA YÉDDA FROTA E A EMPRESA AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Yédida Frota, inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56, com sede na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Nara Irma Albuquerque Aragão, inscrita no RG sob o nº 2006031034373, CPF nº 035.269.893-46, residente e domiciliada na Rua Raimundo Arruda Carneiro, 1337- Cidade das Nações, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.189/0001-78, com sede na Rua 70 (Conj. Jereissati II), Casa B, 767- Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Medeiros, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00562 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00562 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, locação de 01 impressora monocromática multifuncional, 100.000 (cem mil) cópias mensais, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, exceto papel, pagos com os recursos do PMDE, para atender as necessidades da Escola Yédida Frota, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Aírton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA CBE: 10, 30 e 1 Anos, 1/2, 1/4, com fornecimento dos equipamentos, serviço de manutenção, reposição de peças e todo o material de consumo, em este prazo.		11	478.0000	5.258,00
Valor Total do item R\$					R\$ 5.258,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.258,00** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Yêdda Frota, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta/Corrente: nº 00000165-9
Conselho Escolar Yêdda Frota

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Maria Yêdda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., localizado na Rua Aírton Senna, nº 300 – Bairro Cidade



32


ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Aírton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

Dr. José Euclides, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da Escola Yêdda Frota e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Ailton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;





ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Aírton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora desta Instituição Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airlton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de Março de 2022.

Nara Irma Albuquerque Aragão
Diretora da Escola Yêdda Frota
Contratante

Adriano da Silva Medeiros
CONTRATADA
Contratado

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

Rauanny Lery Machado Cavalcante
CPF: 057.954.303-07

Euzelane Oliveira Lira
CPF: 519.478.203-97



ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	97.000	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML	SANTEC(SP)	0,41	40.099,00	40.099,00	-	0,00%
2	FRACASSADO	AMPOLA	4.200	AMINOPIRINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML			6.468,00	-	-	0,00%
3	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	10.200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDÓVENOSA	SANTEC(SP)	0,76	8.670,00	7.752,00	918,00	10,59%
4	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	FRASCO-AMPOLA	90.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC	FARMACIP	2,40	217.700,00	217.400,00	300,00	0,14%
5	FRACASSADO	FRASCO-AMPOLA	30.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			90.900,00	-	-	0,00%
6	FRACASSADO	FRASCO-AMPOLA	29.700	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			84.348,00	-	-	0,00%
7	FRACASSADO	FRASCO-AMPOLA	8.900	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			28.116,00	-	-	0,00%
8	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMPOLA	3.000	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE (SOLUÇÃO), 0,9% + 5% - 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL	PRESENTIS KABI	3,32	10.380,00	9.960,00	420,00	4,05%
9	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	11.400	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	SANTEC(SP)	0,65	8.776,00	7.410,00	1.366,00	15,56%
10	FRACASSADO	FRASCO-AMPOLA	3.600	METRONIDAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, FRASCO/BOLSA 100 ML			17.028,00	-	-	0,00%
11	FRACASSADO	FRASCO-AMPOLA	7.200	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC			20.592,00	-	-	0,00%
TOTAIS							588.078,00	283.028,00	305.050,00	51,88%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							247.452,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P187312/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22001 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19 (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL), com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Sobral - CE. CONTRATADA: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.138.978/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000. Sobral - CE, 01 de março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA - PROCESSO Nº P182266/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00506 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Dedetização e Descupinização - Dedetização Descupinização, para atender às necessidades básicas da Escola Maria Yedda Felix Frota, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Saboia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA - PROCESSO Nº P182266/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00515 e seus ANEXOS,

devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Limpeza, Assio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender às necessidades básicas da Escola Maria Yedda Felix Frota, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Saboia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181464/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender às necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Vanilda Lucia de Leo Rios - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181839/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00562 - PROCESSO Nº: P1826072022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	AM INFORMATICA E SERVICIOS LTDA	11,00	1210,0000	13310,00	478,0000	5258,00	8052,0000	60,50 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			13.310,0000	13.310,0000		5.258,0000	8.052,0000	60,50 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 13.310,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 13.310,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 5.258,00
 Economia Gerada*: R\$ 8.052,0000 (60,5%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

ORDEM DE SERVIÇO (nº 18/2022)

Sobral (CE), 02 de agosto de 2022.

À EMPRESA
OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316
Rua Mauro Maia, 400- Areias II, Iguatu-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Ofício 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/14375

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050- Manutenção de Equipamento de Informática- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE Impressora - OBS: Manutenção, reparo, suprimentos e peças originais por conta da empresa. 1 Impressora EPSON (Modelo C462H); 2 Impressoras EPSON (Modelo C462S).	-	3	380,00	1.140,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.140,00	

Com isso, solicito a realização da entrega do material na sede da Escola Yêdda Frota, localizada na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior- Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Irma Albuquerque Aragão
Diretor (a) da Escola Yêdda Frota
CONTRATANTE





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM

Nota Nº
000000021
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/08/2022	Competência	AGO/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316				
Nome Fantasia	OTN PRODUÇÕES LOCUCOES E SERVICOS				
Endereço	RUA MAURO MAIA, 400 - AREIAS II				
CPF/CNPJ	46.277.864/0001-56	Insc. Municipal	6551766	UF	CE
		Insc. Estadual	70605190		
Cidade	IGUATU	C.E.P	63.508-270	Comp	CASA
		Telefone	88 9 8196 1223		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA		E-mail		
Endereço	RUA AIRTON SENA, 300 TERRENOS NOVOS SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	07.976.981/0001-56	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	3,00	380,00	1.140,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 331389900 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.140,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.140,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	pgjnowlt	ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	1.140,00	http://iguatu.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 16/08/22 14:12

Hora da emissão: 14:12:24

16/08/22
 COM RECURSO DO FVDE

APROVADO QUE OS MATERIAIS/SERVÍCIOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

DATA 16/08/22

Nora Lima Albuquerque Araújo
 EMPREENDEDOR DE PEQUENAS EMPRESAS

42



RECIBO DE PAGAMENTO

R\$: 1.140,00

RECEBI(EMOS) DE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
A IMPOTANCIA DE: UM MIL E CENTO QUARENTA REAIS
REFERENTE A NF Nº 00021

DADOS BANCARIOS

BANCO – BRADESCO

AG: 5302

CC: 13454-6

OTACILIO PEREIRA DA SILVA
NETO
07187787316:46277864000156

Assinado de forma digital por
OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO
07187787316:46277864000156
Dados: 2022.08.16 14:17:49 -03'00'

RESPONSAVEL



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 018 104 0554 5 03000165-9 0 AAA 901168 4 | 1.140,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil, cento e quarenta reais

à Otacílio Pereira da Silva Neto e centavos acima ou à sua ordem



Sobral, 18 de agosto de 20 22

Maria Irma Albuquerque Araújo

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

CNPJ 07.976.981/0001-56
Buzelane Oliveira Brito

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2006

10605546 0189011625 600300016599



JJ 055400347880-8

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 0000001107

Razão Social

OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006551766

C.N.P.J.: 46277864000156

Bairro

AREIAS II

CEP

Localizado RUA MAURO MAIA, 400 - CASA - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

83704 - OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316

Endereço

RUA MAURO MAIA, 400 CASA

AREIAS II IGUATU-CE CEP: 63508270

No. Requerimento

0000001107/2022

Documento

C.N.P.J.: 46.277.864/0001-56

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

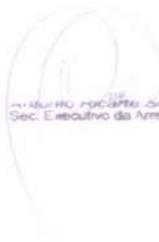
CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 08 DE AGOSTO DE 2022


FLAVIO POCATE SOBRINHO
Sec. Executivo da Arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001107





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202219838794

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070605190
CNPJ / CPF: 46277864000156
RAZÃO SOCIAL: OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/2022 ÀS 11:30:01
VÁLIDA ATÉ 18/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316
CNPJ: 46.277.864/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:09 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **85A0.FB0E.58EB.BCCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.277.864/0001-56
Certidão n°: 16014698/2022
Expedição: 19/05/2022, às 14:07:25
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.277.864/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.277.864/0001-56

Razão Social: OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316

Endereço: R MAURO MAIA 400 / AREIAS II / IGUATU / CE / 63508-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072102395365276531

Informação obtida em 28/07/2022 07:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.

PROCESSO Nº P199551/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. E A EMPRESA OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F./CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA, inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56, com sede na Rua Airton Senna, 300- Cidade Dr. José Euclides F. G. Junior, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Nara Irma Albuquerque Aragão, inscrita no RG sob o nº 2006031034373, CPF nº 035.269.893-46, residente e domiciliada na Rua Raimundo Arruda Carneiro, 1337- Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, com sede na Rua Mauro Maia, 400- Areias II, Iguatu-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no RG sob o nº 20085503350 e CPF nº 071.877.873-16, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/14375 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14375 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
 Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
 E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
 INEP: 23271558

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3050- Manutenção de Equipamento de Informática- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE Impressora - OBS: Manutenção, reparo, suprimentos e peças originais por conta da empresa. 1 Impressora EPSON (ModeloC462H); 2 Impressoras EPSON (Modelo C 4 6 2 S)	-	06	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
Valor Total do item R\$				R\$ 2.280,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ **2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTACORRENTE: Nº 00000165-9
CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

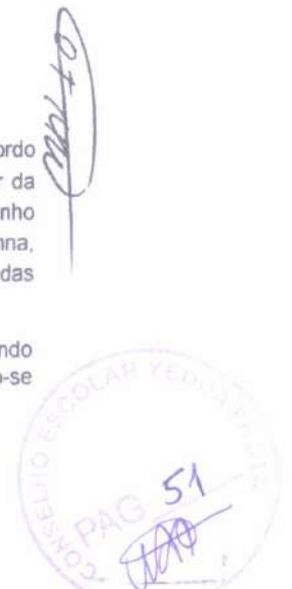
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) /Nota(s) de Empenho(s), na Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., localizada na Rua Airton Senna, nº 300 – Bairro Cidade Dr. José Euclides, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

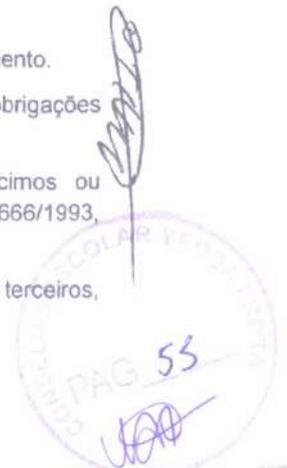
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,



ESCOLA MARIA YÊDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Professora, Efetiva, desta Instituição Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



54


ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F.
Rua Airton Senna, 300 – Cidade Dr. José Euclides – Sobral - CE - CEP: 62031-100.
E-mail: yeddafrota.seducsobral@gmail.com
INEP: 23271558

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

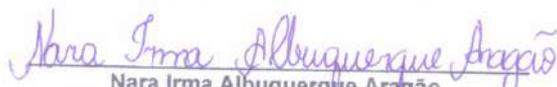
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

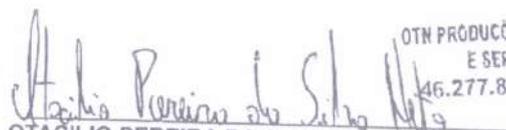
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de junho de 2022.

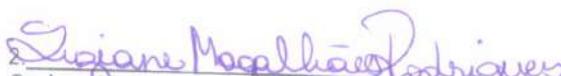

Nara Irma Albuquerque Aragão
ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA
MONT'ALVERNE DE E.F./CONSELHO ESCOLAR
YÉDDA FROTA
Contratante


OTÁCILIO PEREIRA DA SILVA NETO
Contratado

OTN PRODUÇÕES, LOCAÇÕES
E SERVIÇOS
46.277.864/0001-56

TESTEMUNHAS:

1. 
Euzelane Oliveira Lira
CPF: 519.478.203-97

2. 
Suziane Magalhães Rodrigues
CPF: 046.746.493-66



1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100. Sobral - CE, 29 de julho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P199551/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa OTACILIO PEREIRA PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316, inscrita no CNPJ nº 46.277.864/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14375 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Félix Frota Mont'Alverne de E.F.. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Otacilio Pereira da Silva Neto - Contratado.

PORTARIA Nº 138/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Vigésimo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1377 de 26 de julho de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 01 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 138/2022 - SME			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	CARGO
203	MARIA LUCILA TORRES DA COSTA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
204	DEISE KELLY TORRES INACIO	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
206	MEIRIELE SALES DA SILVA	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
24	FRANCISCA NAYARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	Polo 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
25	MARIA VANESSA DE AGUIAR BARBOSA	Polo 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 003/2021 - SME - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 04/08, conforme horário estabelecido, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua

conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 01 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - EDITAL Nº 003/2021 - SME			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
207	MARIA IRACI RODRIGUES MOITA	POLO 01	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
208	FRANCISCA JULIANA SANTANA ALBUQUERQUE	POLO 01	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
209	JANNIELANNY PAULA ROMÃO OLIVEIRA	POLO 01	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
210	ALEXANDRE MESQUITA VIDAL	POLO 01	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
18	ISRAEL CAVALCANTE RIBEIRO	POLO 03	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
20	MARIA ANTÔNIA FERREIRA PAULO	POLO 05	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
21	GEANE SOUSA SILVA	POLO 05	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
52	LEANDRA AFA PRADO SILVA	POLO 07	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
207	SAMILA DE ANDRADE MORAIS	POLO 09	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
208	LAURA CRISTINA OLIVEIRA MAGALHÃES	POLO 09	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
209	JAMILEY DA SILVA FERREIRA	POLO 09	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
109	VIVIANE REIMCY DE VASCONCELOS	POLO 16	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
109	MARIA LETICIA PORFÍRIO PORTELA	POLO 16	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
110	ANA FÁTIMA MATHIAS SOUSA	POLO 16	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
49	JACQUELINE ABREU MORAIS	POLO 21	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
50	JONAS PATRICK MAGALHÃES LIMA	POLO 21	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
28	JOSÉCLEY CORREIA LOPES	POLO 22	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)
29	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES ROCHA	POLO 22	04/08 - Manhã - Escola José da Matta e Silva (08:00h)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assurem, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, de _____ hora às _____ horas, passível ou não, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionalismo de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a inverter em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante: _____

EDITAL Nº 010/2022 - SME - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DO PALÁCIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 010/2022 - SME, que tem como objeto a "abertura das inscrições para seleção de alunos para os cursos de inglês, espanhol, francês, italiano e





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/14375 - PROCESSO Nº: P1995512022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA-Marca: null Situacao: Declarado vencedor	OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO 07187787316	6,00	416,6667	2500,00	380,0000	2280,00	220,0002	8,80 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.500,0002		2.280,0000		220,0002	8,80 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.500,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.500,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 2.280,00
 Economia Gerada*: R\$ 220,0000 (8.8%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

37

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 1.003,60 |
018 104 0554 5 03000165-9 0 AAA 901167 6

Pague por este cheque a quantia de um mil, três reais e sessenta centavos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e centavos acima
ou à sua ordem



Sobral/CE, 18 de agosto de 20 22

Maria Inma Albuquerque Aragão

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
CNPJ 07.976.981/0001-56
Euzelane Oliveira Lima
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2006

⑆10405547⑆ 01890116754 600300016599⑆



JJ 055400347879-4



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

18/2022

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA YEDA FROTA

RUA AIRTON SENNA, 300, EDUCACAO
CID DR JOSE EUCLIDES - Cep: 62031100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Plano	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291051	13/01/2017	0000270036	15/07/2022	16/08/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	4359	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	4432	07/2022	60	0
Consumo:	73	06/2022	105	0
Dias:	32	05/2022	85	0
Media:	75	04/2022	87	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	03/2022	83	0
		02/2022	35	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.		Data: 01/01/2022					
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais	
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente	
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0	

Ord.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			590,35
2	ESGOTO			413,25

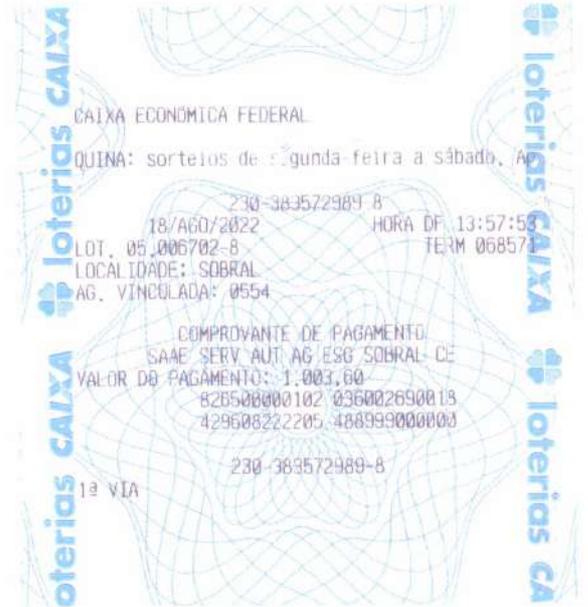
Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/09/2022

Total a Pagar: 1.003,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/15711 - PROCESSO Nº: P2015002022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1 KVA, POTENCIA NOMINAL MINIMA: 1000VA / 1000 WATTS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220), CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: sol Situação: Declarado vencedor	ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	1,00	900,0000	900,00	759,0000	759,00	141,0000	15,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			900,0000	900,0000		759,0000	141,0000	15,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 900,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 900,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 759,00
 Economia Gerada*: R\$ 141,0000 (15.67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

 60

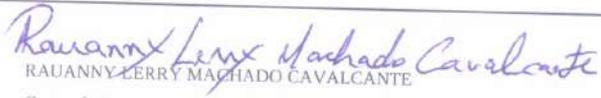
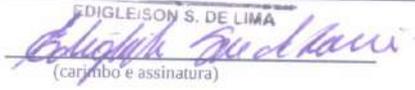


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/15711 - PROCESSO Nº: P2015002022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA - CNPJ: 07.976.981/0001-56

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 49268/2022

FORNECEDOR:		ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS		CNPJ/CPF:	45.343.454/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua 57, n 380 - Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, 60.750-710		FONE/FAX:	8599634208	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
292818	1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1 KVA, POTENCIA NOMINAL MINIMA: 1000VA / 1000 WATTS. TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220), CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: Instalação por conta da empresa e coberto por garantia., MARCA: sol	1,00	759,0000	759,00	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					759,00	
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR YÉDDA FROTA						
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.						
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO						
PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA				Data de emissão: 29/06/2022		
 RAUANNY LERY MACHADO CAVALCANTE Gestor de Compras				 (carimbo e assinatura) Nara Irma Albuquerque Aragão		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220014 DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____						
PARA USO DO FORNECEDOR						
ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS				DATA: 24/08/2022		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				EDIGLEISON S. DE LIMA  (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.						

61


RECEBEMOS DE ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.020

SÉRIE: 1

ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

RUA 57, 380 - - PREFEITO JOSÉ WALTER, Fortaleza, CE - CEP: 60750710 - Fone/Fax: 85985791492

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.020
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2322 0845 3434 5400 0101 5500 1000 0000 2014 0130 0809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220053012333 - 18/08/2022 16:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 070487448 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 45.343.454/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

ENDEREÇO
RUA AIRTON SENA, 300 - CIDADE JOSE

BARRIO/DISTRITO
TERRENOS NOVOS

CNPJ/CPF 07.976.981/0001-56 DATA DA EMISSÃO 18/08/2022

MUNICÍPIO Sobral FONE/FAX 88988215808 UF CE INSCRIÇÃO ESTADUAL 62010-970 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/08/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:52

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	759,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	759,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
292818	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1 KVA, POTENCIA 1000VA BIVOLT (115,-127/220)	90328911	0400	5102	UND	1,0000	759,0000	759,00					

ORDENADOR DE DESPESAS

Nora Lima Albuquerque Araújo

18/08/22

18/08/22

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. BANCO BRADESCO AGENCIA 0645, CONT A CORRENTE 48305-2. NFE REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 49268/2022

RESERVADO AO FISCO

ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

SITUADA NA RUA: G, Nº 57. 1º ETAPA. BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER. CEP: 60.750-710.
FORTALEZA - CE. CNPJ: 45.343.454/0001-01. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.048.744-8

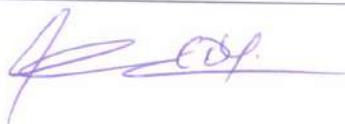
R\$ 759,00

RECIBO

RECEBI DO(A) PMS – CONCELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

A QUANTIA DE: SETECENTOS E CINQUENTA NOVE REAIS

REFERENTE A: ORDEM DE COMPRA Nº. 49268/2022 (ESTABILIZADOR) 0.750-710.
FORTALEZA - CE. CNPJ: 45.343.454/0001-01. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.048.744-8



R\$ 759,00

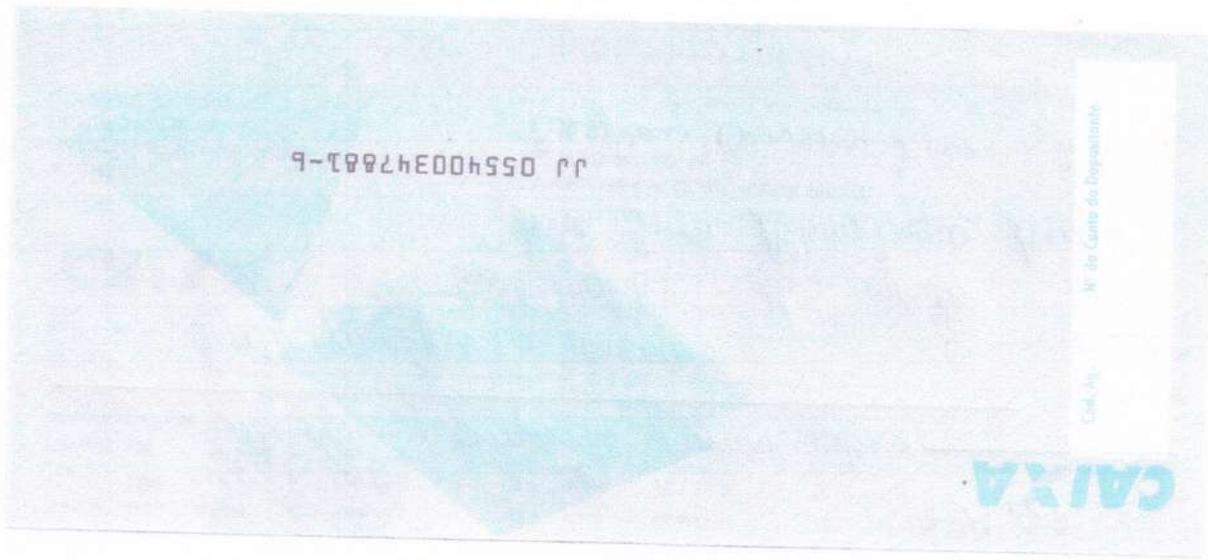
FORTALEZA, 18 DE agosto DE 2022.

RECIBO

RECEBI DO(A) PMS – CONCELHO ESCOLAR YEDDA FROTA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	759,00
018	104	0554	5	03000165-9	0	AAA	901169	2		
Pague por este cheque a quantia de <u>setecentos e cinquenta e nove reais</u>										
e centavos acima ou à sua ordem										
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 07/22					Sobral/CE, 26 de agosto de 2022 Maria Inna Albuquerque Araújo CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA CNPJ 07.976.981/0001-56 Luzelane Oliveira Lima.					
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2006										
018 104 0554 5 03000165-9 0 AAA 901169 2										
@10405545@ 0189014695* 600300016599#										



CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA
 PAG 64
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/184594

CPF/CNPJ: 45.343.454/0001-01

Nome ou Razão Social: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: R 57 (CONJ. PREF. JOSE WALTER) 380 **** PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60750-710

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Agosto de 2022 (18:10:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202215741524

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070487448
CNPJ / CPF: 45343454000101
RAZÃO SOCIAL: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2022 ÀS 11:55:47
VÁLIDA ATÉ 06/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.343.454/0001-01

Certidão n°: 24380372/2022

Expedição: 01/08/2022, às 18:24:09

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.343.454/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.343.454/0001-01

Razão Social: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: R 57 380 / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE / 60750-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080203032815776210

Informação obtida em 18/08/2022 16:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20232 - PROCESSO Nº: P2097822022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA - CNPJ: 07.976.981/0001-56

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 63333/2022

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855/0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,		FONE/FAX:	8881226008
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
188417	1	DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, RESINA ANTI-UV, MATERIAL 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, 05 (CINCO) UNIDADES, CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS, SUPORTE CONJUGADO, METALICO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, PINTURA EPOXI COR PRETA, BASE REFORCADA PARA FIXACAO NO PISO, DIMENSIONADA P/ ACOMODAR E SUPORTAR 5(CINCO) LIXEIRA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, MEDIDAS POR LIXEIRA, INCLUINDO A TAMP, ALTURA 750MM; LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 330MM, TOLERANCIA 10%, TAMP COM ABERTURA TIPO LOBO, CORES: AZUL: PAPEL E PAPELÃO - VERMELHO: PLASTICO - VERDE: VIDRO- AMARELO: METAL - CINZA: RESIDUOS GERAL NAO RECICLAVEL, RESOLUCAO Nº 275 DE 25/04/2001, NOME DO FABRICANTE MOLDADO NA PEÇA, KIT 5.0 UNIDADES - Obs: Coberto por garantia com a entrega realizada pela empresa.. MARCA: NEW PLASTIC	1,00	819,0000	819,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					819,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR YÊDDA FROTA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA			Data de emissão: 11/08/2022		
 RAUANNY LERRY MACHADO CAVALCANTE Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Nara Irma Albuquerque Aragão		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: <hr/> <hr/> <hr/>					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDNAN DA COSTA LIMA			DATA: 23/08/2022		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			EDNAN DA COSTA LIMA Assinatura de forma digital por 07208892350-43262855 EDNAN DA COSTA LIMA 000101 07208892350-432628550001-01 Dvds: 2022-08-23 10:52:55 -C100 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

70


Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/08/2022 Dest/Rem: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA Valor Total: 819,00

NF-e
Nº 000.000.123
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE - CEP: 62102-000 Fone:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.123 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 2322 0843 2628 5500 0101 5500 1000 0001 2311 7290 5292
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070127859		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220053925410 22/08/2022 21:29:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 43.262.855/0001-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA		CNPJ / CPF 07.976.981/0001-56	DATA DA EMISSÃO 22/08/2022
ENDEREÇO RUA AIRTON SENA, 300 CIDADE JOSE EUCLIDES II		BAIRRO / DISTRITO TERRENOS NOVOS	CEP 62010-970
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	DATA DA SAÍDA 22/08/2022
		TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 21:29:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 372,32 (45,46 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 819,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 819,00

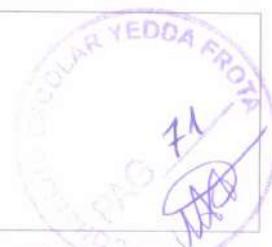
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IP
000274	DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA,05 (CINCO) UNIDADES, CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 L, MARCA: NEW PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	1,00	819,0000	0,00	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>DATA: 22/08/22 COM RECURSO DO FISCAL</p> <p><i>Maria Inma Albuquerque Araújo</i> ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p>RESERVA DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL, SEM RESPONSABILIDADE DO EMITENTE. DATA: 22/08/22 RESPONSÁVEL</p>														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 143,00 Federal e R\$ 229,33 Estadual Fonte: IBPT CE 3ERD48	RESERVADO AO FISCO
NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO N 63333/2022	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/08/2022 21:29:22

GDOOR SISTEMAS - GDOOR Sistemas Ltda



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(88)98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE:CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

CNPJ:07976.981/0001-56

ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA,300,CIDADE JOSÉ EUCLIDES,SOBRAL-CE
A IMPORTÂNCIA DE R\$:819,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº:123

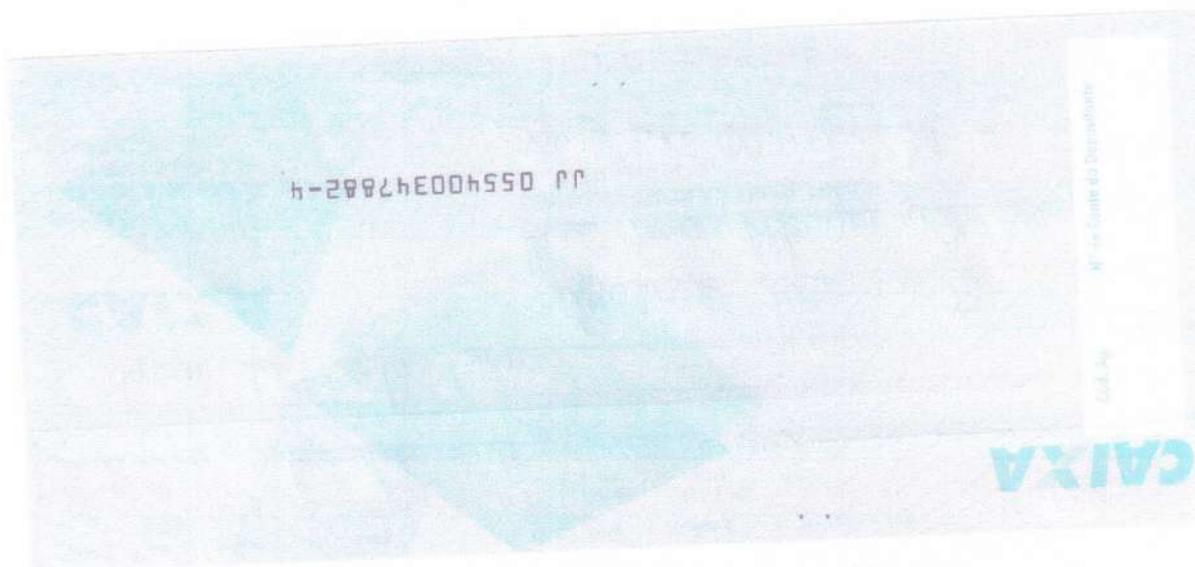
Sobral- Ce 26 de agosto de 2022.

EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Dados: 2022.08.23 10:40:38
-03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ:43.262.855/0001-01

72

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03000165-9	0	AAA	901170	6	819,00
Pague por este cheque a quantia de <u>oitocentos e dezesseis reais</u> e centavos acima									
a <u>Edmar da Costa Lima</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
Sobral/CE, 26 de agosto de 2022									
Nova Irma Albuquerque Aragão									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFECÇÃO: 07/22					CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA CNPJ 07.976.981/0001-56 <u>Euzelane Oliveira Lima</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2006				
0104055422 0189011705 600300016599									





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000006357

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/11/22
SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/08/22 às 08:14:44





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221993866

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2022 ÀS 22:36:41
VÁLIDA ATÉ 11/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA**
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:38:17 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **A496.22CB.6726.8EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.262.855/0001-01
Certidão n°: 26099948/2022
Expedição: 12/08/2022, às 22:35:17
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081802194974496900

Informação obtida em 22/08/2022 13:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20232 - PROCESSO Nº: P2097822022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - DEPOSITO PARA LIXO, CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, RESINA ANTI-UV, MATERIAL 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, 05 (CINCO) UNIDADES, CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS, SUPORTE CONJUGADO, METALICO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, PINTURA EPOXI COR PRETA, BASE REFORCADA PARA FIXACAO NO PISO, DIMENSIONADA P/ ACOMODAR E SUPORTAR 5 (CINCO) LIXEIRA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, MEDIDAS POR LIXEIRA, INCLUINDO A TAMPA, ALTURA 750MM; LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 330MM, TOLERANCIA 10%, TAMPA COM ABERTURA TIPO LOBO, CORES: AZUL, PAPEL E PAPELÃO - VERMELHO; PLASTICO - VERDE; VIDRO- AMARELO; METAL - CINZA- RESÍDUOS GERAL NAO RECICLAVEL, RESOLUCAO Nº 275 DE 25/04/2001, NOME DO FABRICANTE MOLDADO NA PEÇA, KIT 5.0 UNIDADES-Marca: NEW PLASTIC	EDNAN DA COSTA LIMA	1,00	911,3300	911,33	819,0000	819,00	92,3300	10,13 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				911,3300		819,0000	92,3300	10,13 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 911,33
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 911,33
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 819,00
 Economia Gerada*: R\$ 92,3300 (10,13%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

